



Derogada pela Lei nº 2.764/2007

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

0178

L E I Nº 1.940, de 25 de novembro de 1.991.

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

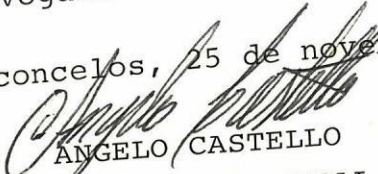
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel situado na Rua D. João VI, inscrito na Municipalidade sob o nº 20.0060.0024-00, de propriedade do senhor Túlio Martello Netto, cujo memorial descritivo consta do anexo "I".

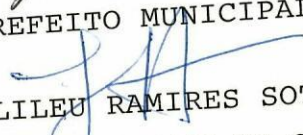
Parágrafo Único - A referida área destina-se à praça de lazer e prática desportiva em geral.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

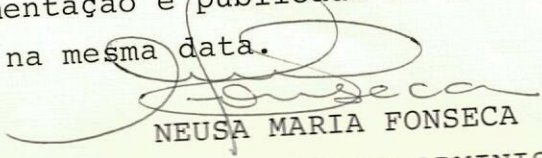
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

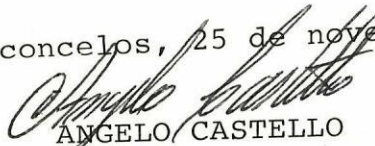
LEI Nº 1940/91 - Fls. 02.

A N E X O I

" MEMORIAL DESCRITIVO "

"Começa no marco nº 01 cravado a margem da Rua D. João VI, segue em reta margeando a Rua D. João VI, numa extensão de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), até encontrar o marco nº 02; daí deflete a esquerda numa distância aproximada de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), até encontrar o marco nº 03; confrontando com a Rua Rodrigues Alves; daí deflete a esquerda numa extensão de 18,00 m (dezoito metros), e confronta com a Rua Cosme Abade, até encontrar o marco nº 04 ; daí segue pelo Ribeirão Itaim, até encontrar o marco nº 05; daí deflete a esquerda numa extensão de 28,00 m (vinte e oito metros), até encontrar o marco nº 06, confrontando com quem de direito; daí deflete novamente a esquerda e segue em reta de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), até encontrar o marco nº 07, confrontando com quem de direito; daí deflete a direita e segue em reta de 45,00 m (quarenta e cinco metros), até encontrar o marco nº 08, confrontando com quem de direito, encerrando uma área de 12.280,00 m² (doze mil, duzentos e oitenta metros quadrados) e que consta pertencer a Túlio Martello Netto. "

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

